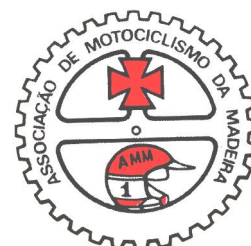


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DA MADEIRA

CAMPEONATO DA MADEIRA RAID TT / CROSS COUNTRY

REGULAMENTO

2010



Índice

- 1. Introdução**
- 2. Definição**
- 3. Organização**
- 4. Classes e Categorias**
- 5. Pilotos Admitidos**
- 6. Inscrições**
- 7. Identificação**
- 8. Ordem de Partida**
- 9. Circulação**
- 10. Assistências**
- 11. Seguros**
- 12. Publicidade**
- 13. Carta de Controlo**
- 14. Parque Fechado**
- 15. Reclamações / Protestos**
- 16. Equipas**
- 17. Classificações**
- 18. Pontuações**
- 19. Prémios**
- 20. Verificações**
- 21. Equipamento**
- 22. Provas**
- 23. Objectivos**
- 24. Casos Omissos**

ANEXOS: NÚMEROS

1. GENERALIDADES

1.1 – INTRODUÇÃO:

A Associação de Motociclismo da Madeira, o IDRAM e os clubes organizadores, em colaboração com a Federação de Motociclismo de Portugal, organizam o Campeonato da Madeira Raid TT / Cross Country durante o ano de 2010, prova pontuável para o Campeonato da Madeira Raid TT / Cross Country.

2. DEFINIÇÃO:

2.1 – Uma prova de Raid TT / Cross Country é uma prova desportiva disputada fora de estrada em terreno variado, todo em terra batida, que tem por fim testar a resistência dos pilotos e das máquinas em local a designar pelo clube organizador.

2.2 – Uma Raid TT / Cross Country é constituída por 4 etapas:

2.3 - Os pilotos não necessitam circular no asfalto.

3. ORGANIZAÇÃO:

3.1 – A organização do Campeonato Regional de Raid TT / Cross Country é da responsabilidade da Associação de Motociclismo da Madeira, contando com a colaboração de todos os clubes organizadores.

3.2 – O clube organizador deverá entregar na Associação o ante projecto do traçado, até final de Fevereiro de 2010, podendo ser incluídas mais informações que o clube considere úteis.

3.3 – As organizações terão a seu cargo a coordenação e organização da sua prova, devendo entregar na Associação de Motociclismo da Madeira **até 30 dias antes da sua realização, o regulamento particular da mesma, onde deverá constar o local onde se realiza a prova (traçado), horários, data de início e fecho de inscrições e demais pormenores de interesse.**

3.4 – Todas as provas terão, obrigatoriamente, um portador de Licença Desportiva de Director de Prova, devidamente credenciado para o efeito, portador de licença, equipa médica, o mínimo de uma ambulância tipo (AMS) ou posto de primeiros socorros, seguro de prova – responsabilidade civil contra terceiros, conforme legislação em vigor (este poderá ser enviado oito dias antes da prova).

Para além destes elementos as organizações terão de obter as autorizações das Câmara Municipais, D R F e comandos da PSP envolvidos, e outros que a legislação aplicável obrigue.

3.5 – As organizações deverão enviar à AMM **até 8 dias úteis antes da prova a lista de inscritos.**

3.6 – Os clubes organizadores, no seu primeiro ano de actividade, não poderão organizar provas a contar para o Campeonato Regional da Modalidade, a não ser em parceria com a A.A.M.,

ou outro clube filiado nesta entidade, no entanto poderão organizar uma prova extra campeonato, devidamente autorizada após ser visada pela Associação de Motociclismo da Madeira.

3.7 – A Associação de Motociclismo da Madeira nomeará o júri, denominado Colégio de Comissários composto por três elementos. O Colégio é composto por um Presidente e dois Vogais. Haverá ainda um observador Delegado da Associação de Motociclismo da Madeira para a prova.

3.8 – Penalidades às organizações:

O não cumprimento do disposto em 3.3 implicará a aplicação de **uma multa no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros) se o regulamento for enviado até 15 dias antes da data das verificações técnicas, e o anulamento da prova se o regulamento for enviado após aquele prazo.** O cancelamento de provas será objecto de penalidade correspondente à perda da taxa de inscrição da prova no calendário da AMM.

4. CLASSES E CATEGORIAS

4.1 – São admitidos a participar todos os motociclos.

Os veículos serão repartidos pelas seguintes classes:

MOTOCICLOS

- TT 1 – todos os motociclos a 2T

- TT 2 – todos os motociclos a 4T

- Verdes (várias cilindradas)

- Infantis

QUADS

- TT Q1 - todos os quad's a 2T e automáticas

- TT Q2 – todos os quad's a 4T

- Verdes (várias cilindradas)

- Infantis

4.2 – Existe ainda a categoria de Verdes, Jovens, Senhoras, Infantis e Veteranos que dá origem ao Troféu Regional. Na categoria de Verdes serão classificados todos os pilotos que participem pela 1ª vez, no campeonato, Veteranos serão classificados pilotos com mais de 40 anos, enquanto que na categoria de Jovens serão classificados os pilotos com idades compreendidos na idade entre os 9 e os 17 anos, desde que assim o indiquem na ficha de inscrição, independentemente da classe do motociclo usado, regendo-se estes troféus pelo presente regulamento.

5. PILOTOS ADMITIDOS

5.1 – O Campeonato Regional Raid TT / Cross Country destina-se a todos os pilotos com idades superiores aos 9 anos. Os pilotos devem obrigatoriamente ser portadores de uma Licença Desportiva para Enduro/T.T., Motocross ou Geral, passada pela FMP ou FIM, válida para o ano em curso.

6. INSCRIÇÕES

6.1 – Todos os pilotos que desejem participar num Raid TT / Cross Country devem preencher correctamente a ficha de inscrição na prova e enviá-la ao Secretariado da prova devidamente assinada e acompanhada do montante correspondente à taxa de inscrição e até à data definida no regulamento Particular.

Caso o Piloto se tenha inscrito e não compareça sem motivo justificável, no caso de não ter pago a inscrição, ser-lhe-á cobrada na prova seguinte o valor da inscrição em falta que reverterá para o Clube lesado, acrescido de 25,00 Euros, conforme ponto 6.3 deste Regulamento.

6.1.1 – As organizações obrigam-se a receber as inscrições a uma taxa não superior a **50,00 € (Cinquenta Euros)**, porém os Verdes e as Senhoras terão um desconto de 50% ao valor normal da inscrição.

6.2 – O valor da inscrição será inteiramente reembolsado nas seguintes condições:

- se a inscrição for recusada;
- se a prova não se realizar.

6.3 - Com a assinatura da ficha de inscrição na prova o concorrente aceita submeter-se a todos os regulamentos aplicáveis à prova.

6.4 - Penalizações: No caso de um piloto faltar a uma prova para a qual se inscreveu, deverá justificar a sua ausência por carta ou fax para a Secretaria da Associação de Motociclismo da Madeira até 48 horas antes da data da prova, salvaguardando-se casos excepcionais e devidamente justificados no dia seguinte à prova, sob pena de na prova ou provas seguintes ter de pagar ao Delegado da AMM à prova a importância de EUR: 25,00, que reverterá para a organização lesada.

7. TAXA DE PROVA

Os Clubes Organizadores de provas do Campeonato Regional Raid TT / Cross Country têm de pagar à AMM uma taxa de prova cujo valor é definido por decisão da respectiva Assembleia-Geral. Esta taxa deve ser liquidada aquando do envio do Regulamento Particular para aprovação pela Comissão de Todo o Terreno da AMM.

8. ANULAÇÃO DE PROVAS

A Anulação de uma prova incorre numa taxa no valor duplo da taxa de prova se for feita até 60 dias antes da data prevista ou no valor quádruplo se for feita antes de 60 dias antes da data prevista para a mesma.

9. IDENTIFICAÇÃO

9.1 - A Associação de Motociclismo da Madeira atribuirá os números aos pilotos, de acordo com a classificação do Campeonato de Rampas do ano anterior, até ao 10º lugar, sendo obrigatoriamente mantê-los durante todo o campeonato.

a) Os números serão da responsabilidade do Piloto, sendo as medidas máximas das placas de 18 cm x 22 cm. As placas terão fundo branco, sendo os números pretos, com excepção para os verdes onde as placas terão fundo verde e as Senhoras onde as placas terão fundo rosa..

b) Os pilotos não poderão recusar a colocação de publicidade na Mota no caso de o campeonato ter um patrocinador da responsabilidade da Associação de Motociclismo da Madeira e

da organização. Caso os pilotos não pretendam colocar a publicidade obrigatória devem pagar o valor definido pelo regulamento particular.

9.2 – Os números deverão ser colocados visivelmente durante a totalidade da prova, à frente e nas partes laterais.

9.3 – Os pilotos dos veículos das classes de quad's deverão obrigatoriamente ser portadores de um colete com os números de prova atrás e placa na vertical em material plástico flexível com um número em cada face.

9.4 – Os pilotos usarão durante a prova braceletes de identificação, que serão cedidas pela A.M.M. A sua falta durante a prova implicará a desclassificação.

9.5 - Em qualquer momento da prova a perda ou má colocação de uma placa de prova, ou do dorsal, no caso de existir, poderá ser passível de penalização conforme previsto no Regulamento Particular.

9.6 – O nome do piloto e respectivo grupo sanguíneo deverá figurar, na lateral esquerda do capacete do piloto com a dimensão mínima de 10 x 3 cm e deverão ser realizados em cor contrastante com a cor do capacete (fundo branco com letras pretas). A realização deste elemento identificativo é da responsabilidade do piloto.

10. ORDEM DE PARTIDA

10.1 – A partida entre cada concorrente será de 1 minuto e de 5 minutos dos quad's para as motos. Dependendo das condições do terreno, este poderá ser de 2 minutos. (Os quad's são sempre os últimos a partir, em relação às motos).

10.2 – A partir da segunda prova, as partidas deverão ser dadas pela ordem da última classificação geral conhecida.

11. PENALIZAÇÕES

11.1 – O briefing é obrigatório para todos os pilotos. No briefing deverão também ser informados, todos os pilotos, de qualquer alteração de última hora.

11.2 – Uma partida efectuada antes do sinal do controlador, o piloto será penalizado com 1 minuto. Esta penalização não exclui sanções mais graves que poderão ser aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos, particularmente no caso de repetição da infracção.

11.3 – O piloto será penalizado com a exclusão na prova se entrar no circuito com qualquer veículo, mesmo não sendo o próprio a conduzi-lo, no dia da prova.

11.4 – Só é permitido treinar nos últimos dois fins-de-semana que antecedem á prova.

11.5 – É interdito, sob pena de desclassificação:

a) bloquear ou dificultar, intencionalmente, a passagem dos outros concorrentes;

b) circular no percurso em sentido contrário a este.

c) obstruir com a moto as saídas de emergência existentes no percurso, e em especial as existentes junto às partidas e chegadas.

11.6 - Os pilotos que premeditadamente efectuem cortes/atalhos ao percurso denotando comportamento anti-desportivo serão penalizados com a desclassificação.

11.7 - O Piloto que ultrapassar a Mota n.º Zero da Organização em qualquer uma das descidas que realizar, será penalizado com um minuto na subida que antecedeu à infracção.

11.8 - O Piloto caso verifique um concorrente parado ou tenha tido, algum acidente, no decorrer da prova, deverá na chegada comunicar á organização sob pena de desclassificação.

12. ASSISTÊNCIAS

12.1 - Durante toda a prova só são permitas as reparações, executadas pelos pilotos ou mecânicos, e os abastecimentos, em zonas criadas para o efeito pela organização. É expressamente proibido o abastecimento de combustível com o motor em funcionamento. O não cumprimento deste artigo é punido com a desclassificação. Na zona indicada para abastecimento, as organizações devem colocar dois extintores de pó químico.

12.2 - Os pilotos serão responsáveis pelas suas assistências e pelo comportamento das pessoas que as integram. As atitudes anti-desportivas ou de falta de respeito à ordem vigente durante uma prova por parte das pessoas que integram uma assistência poderão vir a ser reflectidas em sanções a aplicar ao piloto. Estas sanções poderão ser do tipo exclusão da prova (decididas pelo Júri da Prova), quer passíveis de processo disciplinar no âmbito do Código de Disciplina da A.M.M.

13. SEGUROS

13.1 – As organizações obrigam-se a fazer seguro de terceiros (Responsabilidade Civil) e **apresentar a respectiva declaração na Associação de Motociclismo da Madeira até oito dias da prova**, no valor de 4.987,98 € caso contrário, a mesma não será realizada.

13.2 – O valor da inscrição incluirá o prémio de seguro garantindo apenas a responsabilidade civil do concorrente em relação a terceiros de acordo com a legislação aplicável. Os veículos das assistências não estão cobertos por este seguro.

13.3 – O seguro entra em vigor no início da prova (verificações técnicas) e termina no final da prova ou no momento da desistência do piloto.

13.4 – Em caso de ser necessário actuar o seguro, o concorrente, ou um seu representante, deverá notificar a organização no prazo de 24 horas, com a completa descrição da ocorrência, sob pena da nulidade da participação.

14. PUBLICIDADE

14.1 – As organizações obrigam-se a colocar um cartaz de publicidade em todas as provas do Campeonato Regional de cada um dos patrocinadores oficiais da Associação de Motociclismo da Madeira, em sítios a indicar por dirigentes da Associação.

14.2 – É permitido às equipas afixar livremente toda a publicidade nas suas motos desde que:

a) não seja contrária à legislação em vigor, aos bons usos e costumes;

b) não colida com as placas de prova e espaços reservados à organização ou à A.M.M.

15 CARTA DE CONTROLO

15.1 – No acto das verificações documentais, as equipas receberão uma carta de controlo. O piloto é o único responsável pela sua carta.

15.2 – A apresentação da carta de controlo e exactidão dos registos dos tempos, será da inteira responsabilidade do piloto sob pena de desclassificação. Somente os controladores estão autorizados a inscrever hora na carta, manualmente ou por meio de um aparelho que imprima.

15.3 – A perda da carta de controlo implica a perda do direito de reclamação sobre os elementos que nela deveriam estar registados.

15.4 – Toda a rectificação ou modificação efectuada na carta de controlo tem de ser assinada pelo controlador, caso contrário será considerada nula essa alteração.

16. PARQUE FECHADO

16.1 – Todas as provas terão um parque fechado, sendo a vigilância, bem como o cumprimento do respectivo regime da responsabilidade da organização da prova.

16.2 – O acesso ao parque fechado é estritamente interdito a todas as pessoas com excepção dos membros do júri (Colégio de Comissários), dos comissários técnicos e dos pilotos. Estes últimos apenas terão acesso para pôr e retirar as suas motos. Após a passagem do controlo do parque fechado e até à saída, do mesmo as motos deverão ser deslocadas com o motor desligado. Esta operação deverá ser executada o mais rapidamente possível, devendo o piloto abandonar o parque fechado sem demora. No caso dos quad's ou noutra situação autorizada pela organização, as motos poderão

entrar no parque fechado com o motor ligado mas deverão circular em velocidade lenta (inferior a 10 Km/h) e não efectuar manobras consideradas perigosas ou de condução agressiva, por forma a não pôr em causa a segurança dos outros motociclos e de pessoas no Parque Fechado.

16.3 – No parque fechado é interdito ao piloto, sob pena de desclassificação:

- mexer na sua moto excepto para colocar e retirar do parque fechado;
- pôr o motor em funcionamento;
- deixar a moto coberta;
- fumar;
- consumir qualquer tipo de alimentos.

16.4 – A moto após dar entrada em parque fechado só poderá sair com autorização do Comissário Desportivo destacado para o efeito, quer antes do inicio, quer depois do terminus da prova. O não cumprimento implicará a sua desclassificação.

17. RECLAMAÇÕES / PROTESTOS

17.1 – Qualquer reclamação deve ser feita por escrito e entregue ao Director da Prova acompanhada do valor de 250,00 € valor este que não será devolvido se a reclamação for julgada improcedente.

17.2 – As reclamações devem ser apresentadas nos seguintes moldes:

- a) Até 30 minutos após a chegada do último piloto, se a reclamação se referir a um motociclo ou seu condutor;
- b) Até 30 minutos após a publicação dos resultados, se a reclamação se referir aos resultados; .
- c) Nenhuma reclamação pode ser feita depois de uma decisão da Direcção da Prova.

17.3 – Estando as motos em Parque Fechado, poderão os pilotos ou equipas, se assim o desejarem, requerer ao Director da Prova o protesto a uma moto, mediante o pagamento de uma caução referido em 17.1, por área definida. O protesto só poderá incidir sob as seguintes áreas definidas da moto:

- ciclística;
- motor;
- caixa de velocidades

Depois de elaborado o protesto proceder-se-á à selagem das motos com o respectivo lacre da A.M.M. A verificação do protesto será efectuada por um Comissário Técnico da Comissão de Todo o Terreno da Associação de Motociclismo da Madeira. e um membro da equipa protestada, que obrigatoriamente estará presente para proceder à desmontagem e montagem das áreas da moto sob protesto, bem como todos os outros pedidos de inspecção feitos pelo elemento Comissário Técnico da Comissão de Todo o Terreno da Associação de Motociclismo da Madeira. No caso de não serem detectadas quaisquer anomalias, (protesto infundado), o valor da caução reverterá para a Associação de Motociclismo da Madeira. Se o protesto for fundamentado, o protestante será reembolsado, pela

totalidade, do valor da caução anteriormente paga. No caso de desistência de protesto, considera-se também protesto infundado.

a) As custas desta operação serão imputadas:

1 – Ao reclamante, caso seja infundada a reclamação.

2 – Ao piloto infractor caso seja de detectada a anomalia do protesto.

18. EQUIPAS

18.1 – Uma equipa deve, fazer parte de um Clube ou Team constituído, sendo obrigatório comunicar a sua constituição à Associação de Motociclismo da Madeira.

18.2 – O nome base atribuído a uma qualquer equipa deve permanecer inalterável desde o início e até ao final do Campeonato. Uma equipa pode ser constituída no mínimo por dois pilotos, podendo o número ser aumentado a qualquer momento. Um piloto não poderá representar mais que uma equipa ou clube durante a mesma época.

19. CLASSIFICAÇÕES

19.1 – A cronometragem será da responsabilidade do Director da Prova.

19.2 - As penalizações serão expressas em horas, minutos, segundos e fracções de segundo. A classificação final será obtida pela adição dos tempos realizados nos sectores selectivos e as penalizações (incurridas durante os sectores de ligação e outras penalizações expressas em tempo). Aquele que obtiver o menor tempo será proclamado o vencedor da prova, o seguinte será o segundo e assim sucessivamente. As classificações por classes serão determinadas da mesma forma.

19.3 - Em caso de empate será declarado vencedor aquele que alcançar o melhor tempo do prólogo. Se não tiver havido prólogo os concorrentes serão classificados ex-aequo

19.3 – O Campeão será obtido pela soma das pontuações de todas as provas que integram o Campeonato Regional Raid TT / Cross Country.

20. PONTUAÇÕES

20.1 – Caso uma equipa tenha mais que dois pilotos, pontuam unicamente os dois melhores da equipa, classificados entre os 20 primeiros, contudo se uma equipa inscrita, acabar a prova com apenas um piloto, o mesmo pontuará para o campeonato.

20.2 – O piloto individual pode a qualquer momento ser incluído numa equipa, desde que o mesmo seja feito antes da inscrição na prova, não contando contudo para o troféu, as pontuações alcançadas nas provas anteriores.

20.3 – Aos vinte melhores classificados da classificação geral (motas e quad's) e de cada classe serão atribuídos pontos conforme a seguinte tabela:

1º. – 25 pontos	8º. – 13 pontos	15º. – 6 pontos
2º. – 22 pontos	9º. - 12 pontos	16º. - 5 pontos
3º. – 20 pontos	10º. - 11 pontos	17º. - 4 pontos
4º. – 18 pontos	11º. - 10 pontos	18º. - 3 pontos
5º. - 16 pontos	12º. - 9 pontos	19º. - 2 pontos
6º. - 15 pontos	13º. - 8 pontos	20º. - 1 ponto
7º. - 14 pontos	14º. - 7 pontos	

21. PRÉMIOS

21.1 – No final de cada prova serão atribuídos troféus aos primeiros classificados de cada classe. Na geral ao primeiro classificado, das motas e quad's. Na categoria de Verdes, Senhoras, Veteranos e Jovens ao primeiro classificado. Às equipas ao primeiro classificado.

21.2 – No final do Campeonato Regional será atribuído pela FMP, ao campeão das Motas, ao campeão de Quad's e às Equipas um troféu e um diploma.

21.3 – Os pilotos que não se apresentarem na cerimónia de entrega de prémios perdem o direito aos mesmos, ao longo do campeonato.

21.4 – As organizações poderão, se assim o entenderem, atribuir troféus às restantes equipas, classes e categorias classificadas.

22. VERIFICAÇÕES

22.1 – É obrigatória a presença do piloto, na verificação documental, salvo justificação válida aceite pelo Delegado da Associação na Prova, sendo conferidas as Licenças Desportivas e o Bilhete de Identidade. A Licença Desportiva fica em poder do Delegado à prova até ao final das competições. As verificações efectuadas antes da partida serão de ordem geral.

22.2 – O piloto deverá apresentar-se às verificações técnicas devidamente equipado.

23. EQUIPAMENTO

23.1 – Todo o condutor deve estar equipado com:

- Capacete de protecção adequado e homologado;
- Vestuário de protecção de material resistente apropriado e cobrindo a totalidade dos membros;
- Luvas e óculos aprovados para a modalidade TT
- Botas próprias para a competição.

23.2 – A partida pode ser recusada a um piloto que não se apresente devidamente equipado.

24. PROVAS

24.1 – Só serão pontuáveis para o Campeonato Regional Raid TT / Cross Country, as provas inscritas na A.M.M. e aprovadas para o efeito.

24.2 – Caso uma organização por força maior não possa realizar a sua prova, a mesma poderá ser substituída por outra, ficando esta a contar para o Campeonato, ou ser anulada

24.3 – O campeonato nunca poderá terminar com menos de 4 (quatro) provas.

24.4 – É obrigatório a todos os pilotos realizarem ao longo do Campeonato Raid TT / Cross Country, o mínimo de 4 (quatro) provas.

24.5 – Nas provas que participarem pilotos não Federados, (sem licença desportiva) as mesmas não pontuarão para o campeonato, ficando assim a prova anulada.

24.6 - As provas a contar para o Campeonato Regional de Rampas são:

LOCALIDADE	DATA
FAJÃ DA OVELHA	28 DE MARÇO (Adiada)
RIBEIRA BRAVA	2 DE MAIO
SANTANA	23 DE MAIO
CALHETA	20 DE JUNHO
SANTO DA SERRA	18 DE JULHO
PONTA DO SOL	5 DE SETEMBRO

25. OBJECTIVOS

25.1 – Ao organizar este Campeonato pretendemos:

- Incentivar aos jovens à pratica da modalidade.
 - Divulgar a modalidade;
 - Divulgar os patrocinadores;
 - Incentivar os participantes a marcar presença assídua nas provas Regionais;
- Premiar no final da época os mais pontuados na classificação geral.

26. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos neste regulamento, compete à Comissão Arbitral da Federação de Motociclismo de Portugal, formada pelos elementos designados pelos clubes organizadores tomar as considerações necessárias, em conformidade com os preceitos do Código Desportivo Internacional e os seus Regulamentos.

Este regulamento foi analisado e discutido na reunião de 05 de Janeiro de 2010 e aprovado pelos clubes presentes.

O presente regulamento será assinado pela Direcção da Associação de Motociclismo da Madeira, pela Comissão de Todo o Terreno, pelos Clubes presentes, e vigorará a partir desta data.

Funchal 05 de Janeiro de 2010

ANEXO I
NÚMEROS

